



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00714/2017 do Vereador Isac Felix (PR)

"Declara o Samba Rock como Patrimônio de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Samba Rock é reconhecido como bem de natureza imaterial e referência à identidade e memória da população paulistana, para os fins da Lei nº 14.406, de 21 de maio de 2007.

Art. 2º Como Patrimônio de Natureza Imaterial do Município de São Paulo, o Samba Rock é protegido pelo Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial, para os fins de identificação, registro, apoio, incentivo e estudo.

Art. 3º O Samba Rock, devidamente identificado e descrito, deverá ser inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão, como forma de expressão musical e criação artística, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.